
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Despacho n.º 1610/2015 de 22 de Julho de 2015

Nos termos do n.º 7 do artigo 7.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de setembro, e atento o despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 24 de abril de 2012, segundo o qual a cessão não está sujeita a anuência prévia, autorizo a realização do auto de cessão do prédio urbano composto por habitação T5, sito à Rua do Farrobo, n.º 2-A (lote 9), freguesia de Flamengos, concelho da Horta, propriedade da Região Autónoma dos Açores, a António Augusto Silveira, casado, descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 1762/20080214, da dita freguesia, e inscrito na matriz predial urbana no artigo provisório P1523, fixando-se em € 58.224,92 o valor do apoio concedido ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de setembro, e aprovo a respetiva minuta de escritura.

Nos termos conjugados do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que altera a Orgânica do XI Governo Regional dos Açores com as disposições dos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, n.º 8 do artigo 7.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de setembro, e ainda no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente do Governo Regional, através do Despacho n.º 1205/2014, de 18 de julho de 2014, publicado na II Série, n.º 137, do *JORAA*, subdelego no Diretor Regional de Habitação, Carlos Manuel Redondo Faias, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, a outorga da escritura de cessão do prédio supra referenciado.

13 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.